



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTALVILLE DO BRASIL LTDA		
CNPJ	01.101.363/0001-86	Autorização	1.03.441-1
Produto	OBTURADOR PROVISORIO AMARELO -CIMENTO ODONTOLOGICO		

Modelo Produto Médico

Avulsos: Pote com 25g; Pote com 35g; Pote com 20g; Pote com 10g. Embalagem com 20 unidades: 20 potes de 25g acondicionados em sacos plásticos lacrados (selados) ou 20 potes de 35g acondicionados em sacos plásticos lacrados (selados) ou 20 potes de 20g acondicionados em sacos plásticos lacrados (selados).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	OBTURADOR AMARELO - Instruções de Uso.pdf	4537433/21-3 - 16/11/2021 - 05:02

Nome Técnico	Cimentos Odontológicos
Registro	10344110004
Processo	25024.005066/9807
Fabricante Legal	• FABRICANTE: DENTALVILLE DO BRASIL LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	POUL SORENSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP		
CNPJ	07.531.955/0001-14	Autorização	8.03.181-1
Produto	BROCAS DIAMANTADAS OPTION		

 ?

Modelo Produto Médico

CA 1; CA 14; CA 17; CA 2; CA 3; CA 33; CA 34; CA 35; CA 36; CA 37; CA 38; CA 4; CA 49; CA 5; CA 56; CA 57; CA 59; CA 6; CA 61; CA 700; CA 701; CA 703; CA 705; CA 707; CA 709; CA 740; CA 80; CA 820; CA 821; CA 822; CA 837; CA 837F; CA 837EF; FG 1011; FG 1011F; FG 1011EF; FG 1012; FG 1012F; FG 1012EF; FG 1012HL; FG 1013; FG 1013EF; FG 1014; FG 1014F; FG 1014C; FG 1014HL; FG 1015; FG 1015F; FG 1015EF; FG 1015C; FG 1016; FG 1016F; FG 1016EF; FG 1016C; FG 1016HL; FG 1019; FG 1019HL; FG 1022; FG 1023; FG 1024; FG 1026; FG 1027; FG 1028; FG 1029; FG 1031; FG 1032; FG 1033; FG 1034; FG 1034C; FG 1035; FG 1035F; FG 1035C; FG 1036; FG 1036F; FG 1036C; FG 1042; FG 1043; FG 1045; FG 1046; FG 1047; FG 1047F; FG 1047EF; FG 1051; FG 1052; FG 1056; FG 1057; FG 1061; FG 1062; FG 1062EF; FG 1063; FG 1064; FG 1065; FG 1066; FG 1066C; FG 1090; FG 1090C; FG 1091; FG 1091C; FG 1092; FG 1092F; FG 1092C; FG 1093; FG 1093F; FG 1093EF; FG 1094; FG 1094C; FG 1095; FG 1095F; FG 1111; FG 1111F; FG 1111EF; FG 1112; FG 1112F; FG 1112EF; FG 1112C; FG 1116F; FG 1116EF; FG 1141; FG 1190; FG 1190F; FG 1190EF; FG 1191F; FG 1149; FG 1150; FG 1151; FG 1153; FG 1153F; FG 1153EF; FG 1164; FG 1164F; FG 1164EF; FG 1302; FG 1312; FG 1320; FG 1332; FG 1191C; FG 1301; FG 1333; FG 1342; FG 1343; FG 1330; FG 2067; FG 2068; FG 2096; FG 2130; FG 2130F; FG 2131; FG 2068F; FG 2068EF; FG 2068C; FG 2082; FG 2083; FG 2094; FG 2131F; FG 2096F; FG 2096C; FG 2112; FG 2121; FG 2128; FG 2128F; FG 2133; FG 2133F; FG 2134; FG 2135; FG 2135F; FG 2135EF; FG 2136; FG 2134F; FG 2134EF; FG 2137F; FG 2138F; FG 2143; FG 2135C; FG 2200; FG 2136F; FG 2136EF; FG 2136C; FG 2137; FG 2214; FG 2137EF; FG 2138; FG 2215; FG 228K; FG 2170; FG 2173; FG 2173F; FG 2191; FG 2191F; FG 229K; FG 2200F; FG 2200EF; FG 2200C; FG 3017; FG 2214EF; FG 3017HL; FG 2215F; FG 2215EF; FG 2215C; FG 2223; FG 2224; FG 2292; FG 2294; FG 3015; FG 3018; FG 3017F; FG 3017EF; FG 3018HL; FG 3053; FG 3018F; FG 3018EF; FG 3069; FG 3022F; FG 3022EF; FG 3022C; FG 3038; FG 3038F; FG 3038EF; FG 3038C; FG 3070; FG 3053C; FG 3056; FG 3071; FG 3069F; FG 3069EF; FG 3069C; FG 3072; FG 3070C; FG 3080; FG 3071C; FG 3081; FG 3082; FG 3083; FG 3097; FG 3098; FG 3099; FG 3100; FG 3098F; FG 3098EF; FG 3098C; FG 3101; FG 3099F; FG 3113; FG 3118; FG 3101F; FG 3101EF; FG 3101C; FG 3112; FG 3118F; FG 3113F; FG 3113EF; FG 3117; FG 3118EF; FG 3122; FG 3131; FG 3118C; FG 3118F; FG 3138F; FG 3122F; FG 3122EF; FG 3123F; FG 3123EF; FG 3123SF; FG 3123C; FG 3127; FG 3130; FG 3139; FG 3131F; FG 3131EF; FG 3145; FG 3168; FG 3139F; FG 3139EF; FG 3168F; FG 3145EF; FG 3146; FG 3168EF; FG 3195; FG 3195F; FG 3168C; FG 3168LF; FG 3193; FG 3195EF; FG 3200; FG 3203; FG 3195C; FG 3215; FG 3216; FG 3203F; FG 3203EF; FG 3203C; FG 3205; FG 3205F; FG 3205EF; FG 3207; FG 3207F; FG 3207C; FG 3213A; FG 3227; FG 3215F; FG 3215EF; FG 3228; FG 3216F; FG 3216EF; FG 3217; FG 3223A; FG 330K; FG 3227F; FG 3227EF; FG 331K; FG 3228F; FG 3228EF; FG 3228C; FG 3230; FG 3270; FG 3330; FG 3330F; FG 3332; FG 3332F; FG 3332EF; FG 4027; FG 4027C; FG 4028; FG 4028C; FG 4029; FG 4029C; FG 4054; FG 4072; FG 4072C; FG 4083; FG 4084; FG 4084C; FG 4102FC; FG

Tipo de Arquivo

Arquivos

Expediente, data e hora de inclusão

7346

Fls

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO
USUÁRIO DO PRODUTOAnexo IIIB_DFU_Brocas Diamantadas
OPTION - 01.10.21.pdf3875730/21-6
01/10/2021 - 11:54

Proc. Nº 023/2023

Ass

Nome Técnico	Brocas Odontologicas
Registro	80318110001
Processo	25351.418715/2006-60
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: POUL SORENSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A		
CNPJ	00.257.992/0001-37	Autorização	1.03.494-5
Produto	contacto		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

560 CONTACTO PAPEL – 100 micras - Embalagem com 12 unidades (dupla face azul/vermelho); 561 CONTACTO PAPEL - 100 micras - Embalagem com 50 unidades (dupla face azul/vermelho); 562 CONTACTO PAPEL - 100 micras - Embalagem com 12 unidades (dupla face azul/azul); 563 CONTACTO PAPEL - 100 micras - Embalagem com 48 unidades (dupla face azul/azul); 564 CONTACTO PAPEL - 100 micras - Embalagem com 96 unidades (dupla face azul/azul); 552 CONTACTO ARCADA - 100 micras - Embalagem com 12 unidades (dupla face azul/vermelho); 580 CONTACTO ORTO - 200 micras - Embalagem com 12 unidades (dupla face azul/vermelho); 581 CONTACTO ORTO - 200 micras - Embalagem com 50 unidades (dupla face azul/vermelho); 582 CONTACTO ORTO - 200 micras - Embalagem com 100 unidades (dupla face azul/vermelho); 583 CONTACTO ORTO - 200 micras - Embalagem com 144 unidades (dupla face azul/vermelho); 584 CONTACTO ORTO - 200 micras - Embalagem com 200 unidades (dupla face azul/vermelho); 585 CONTACTO ORTO - 200 micras - Embalagem com 300 unidades (dupla face azul/vermelho); 586 CONTACTO PAPEL - 40 micras - Embalagem com 12 unidades (dupla face azul/vermelho); 587 CONTACTO PAPEL - 40 micras - Embalagem com 50 unidades (dupla face azul/vermelho); 588 CONTACTO PAPEL - 40 micras - Embalagem com 100 unidades (dupla face azul/vermelho); 589 CONTACTO PAPEL - 40 micras - Embalagem com 144 unidades (dupla face azul/vermelho); 590 CONTACTO PAPEL - 40 micras - Embalagem com 200 unidades (dupla face azul/vermelho); 591 CONTACTO PAPEL - 40 micras - Embalagem com 300 unidades (dupla face azul/vermelho); 560 CONTACTO PAPEL – 100 micras - Embalagem com 12 unidades (dupla face azul/vermelho); 561 CONTACTO PAPEL - 100 micras - Embalagem com 50 unidades (dupla face azul/vermelho); 562 CONTACTO PAPEL - 100 micras - Embalagem com 12 unidades (dupla face azul/azul); 552 CONTACTO ARCADA - 100 micras - Embalagem com 12 unidades (dupla face azul/vermelho); 580 CONTACTO ORTO - 200 micras - Embalagem com 12 unidades (dupla face azul/vermelho); 581 CONTACTO ORTO - 200 micras - Embalagem com 50 unidades (dupla face azul/vermelho); 582 CONTACTO ORTO - 200 micras - Embalagem com 100 unidades (dupla face azul/vermelho); 583 CONTACTO ORTO - 200 micras - Embalagem com 144 unidades (dupla face azul/vermelho); 584 CONTACTO ORTO - 200 micras - Embalagem com 200 unidades (dupla face azul/vermelho); 585 CONTACTO ORTO - 200 micras - Embalagem com 300 unidades (dupla face azul/vermelho); 586 CONTACTO PAPEL - 40 micras - Embalagem com 12 unidades (dupla face azul/vermelho); 587 CONTACTO PAPEL - 40 micras - Embalagem com 50 unidades (dupla face azul/vermelho); 588 CONTACTO PAPEL - 40 micras - Embalagem com 100 unidades (dupla face azul/vermelho); 589 CONTACTO PAPEL - 40 micras - Embalagem com 144 unidades (dupla face azul/vermelho); 590 CONTACTO PAPEL - 40 micras - Embalagem com 200 unidades (dupla face azul/vermelho); 591 CONTACTO PAPEL - 40 micras - Embalagem com 300 unidades (dupla face azul/vermelho);

547 CONTACTO PAPEL – 50 micras – Embalagem com 12 unidades (dupla face azul/vermelho);

548 CONTACTO PAPEL – 50 micras – Embalagem com 48 unidades (dupla face azul/vermelho);

549 CONTACTO PAPEL – 50 micras – Embalagem com 50 unidades (dupla face azul/vermelho);

550 CONTACTO PAPEL – 50 micras – Embalagem com 96 unidades (dupla face azul/vermelho);



565 CONTACTO PAPEL – 50 micras – Embalagem com 12 unidades na cor vermelho;

566 CONTACTO PAPEL – 50 micras – Embalagem com 48 unidades na cor vermelho

567 CONTACTO PAPEL – 50 micras – Embalagem com 50 unidades na cor vermelho

568 CONTACTO PAPEL – 50 micras – Embalagem com 96 unidades na cor vermelho

592 CONTACTO PAPEL - 50 micras - Embalagem com 12 unidades na cor azul

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de Inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA CONTACTO .doc.docx	1647318/21-1 - 29/04/2021 - 05:18
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	CONTACTO ARCADA - .png	1647318/21-1 - 29/04/2021 - 05:18
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	CONTACTO ORTO - .png	1647318/21-1 - 29/04/2021 - 05:18
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	CONTACTO PAPEL - .png	1647318/21-1 - 29/04/2021 - 05:18

Nome Técnico	Papel Para Articulacao
Registro	10349450058
Processo	25351.122923/2009-93
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A		
CNPJ	00.257.992/0001-37	Autorização	1.03.494-5
Produto	Brocas Carbide Angelus		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

ACENDOZFG28 - Carbide cônica de ponta segura, Endo Z 152, 28mm, alta rotação (Fg); 01 unid;

ACEP10CA22 - Carbide esférica de preparo cavitário, 10, 22mm, baixa rotação; 01 unid;

ACEP2CA22 - Carbide esférica de preparo cavitário, 2, 22mm, baixa rotação; 01 unid;

ACEP2CA26 - Carbide esférica de preparo cavitário, 2, 26mm, baixa rotação; 01 unid;

ACEP3CA22 - Carbide esférica de preparo cavitário, 3, 22mm, baixa rotação; 01 unid;

ACEP4CA22 - Carbide esférica de preparo cavitário, 4, 22mm, baixa rotação; 01 unid;

ACEP4CA26 - Carbide esférica de preparo cavitário, 4, 26mm, baixa rotação; 01 unid;

ACEP5CA22 - Carbide esférica de preparo cavitário, 5, 22mm, baixa rotação; 01 unid;

ACEP6CA22 - Carbide esférica de preparo cavitário, 6, 22mm, baixa rotação; 01 unid;

ACEP6CA26 - Carbide esférica de preparo cavitário, 6, 26mm, baixa rotação; 01 unid;

« 1 2 3 4 5 ... »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	0784204/23-3 - 27/07/2023 - 03:35

Nome Técnico	Brocas Odontologicas
Registro	10349450075
Processo	25351.091306/2014-70

Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Fls **7351**

Proc. Nº 023/2023

Ass 

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
CNPJ	01.005.728/0001-79	Autorização	1.03.694-6
Produto	AGULHA GENGIVAL PROCARE		

Modelo Produto Médico

Alaranjado - Curta - 0,50 x 25mm (25G x 1), Extra-Curta - 0,50 x 12,7mm (25G x 1/2), Longa - 0,50x 38mm (25G x 1 1/2). Cinza - Curta - 0,38 x 25mm (27G x 1), Extra-Curta - 0,38 x 12,7mm (27G x 1/2), 0,38 x 38mm (27G x 1 1/2). Amarelo - Curta - 0,30 x 25mm (30G x 1), Extra-Curta - 0,30 x 12,7mm (30G x 1/2), 0,30 x 38mm (30G x 1 1/2)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	AGULHA GENGIVAL PROCARE.pdf	4160531/21-1 - 21/10/2021 - 04:17

Nome Técnico	Agulhas Gengivais Descartáveis
Registro	10369460161
Processo	25351.504996/2016-06
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
CNPJ	01.005.728/0001-79	Autorização	1.03.694-6
Produto	FIO AGULHADO DE SEDA PROCARE		

Modelo Produto Médico

SK16008F7; SK16008G7; SK16008F0; SK26010F0; SK25010F0; SK16010F4; SK16010G4; SK15010G2; SK26012F4; SK25012F4; SK24012F4; SK16013F4; SK15013F4; SK14013F4; SK26013F2; SK25013F2; SK24013F2; SK26013G4; SK25013G4; SK24013G4; SK26015F4; SK25015F4; SK24015F4; SK23015F4; SK15015B2; SK14015B2; SK25016F0; SK24016F0; SK23016F0; SK25016F2; SK24016F2; SK23016F2; SK22016F2; SK25016G2; SK24016G2; SK23016G2; SK22016G2; SK25016B4; SK24016B4; SK23016B4; SK25016B2; SK24016B2; SK23016B2; SK14017F4; SK13017F4; SK14017B4; SK13017B4; SK24019F4; SK23019F4;

SK20130F4; SK23030B0; SK22030B0; SK21030B0; SK20130B0; SK23035F4; SK22035F4; SK21035F4; SK20135F4; SK20235F4; SK23035B0; SK22035B0; SK21035B0; SK20135B0; SK20235B0; SK23037F4; SK22037F4; SK21037F4; SK20137F4; SK20237F4; SK23037B0; SK22037B0; SK21037B0; SK20137B0; SK20237B0; SK22040F4; SK21040F4; SK20140F4; SK20240F4; SK22040B0; SK21040B0; SK20140B0; SK20240B0; SK22040B1; SK21040B1; SK20140B1; SK20240B1; SK21045F4; SK20145F4; SK20245F4; SK21045A2; SK20145A2; SK20245A2; SK21050B2; SK20150B2; SK20250B2; SK540; SK530; SK520; SK510; SK501; SK502; SK6406; SK6306; SK6206; SK6106; SK6016; SK6026;

SK22019F4; SK24019F0; SK23019F0; SK22019F0; SK14020F2; SK13020F2; SK12020F2; SK11020F2; SK25020F0; SK24020F0; SK23020F0; SK22020F0; SK21020F0; K24020B0; SK23020B0; SK22020B0; SK24020C0; SK23020C0; SK22020C0; SK24022B2; SK23022B2; SK22022B2; SK21022B2; SK23025F2; SK22025F2; SK21025F2; SK24025B0; SK23025B0; SK22025B0; SK21025B0; SK24026B4; SK23026B4; SK22026B4; SK21026B4; SK24026B0; SK23026B0; SK22026B0; SK21026B0; SK24026F4; SK23026F4; SK22026F4; SK21026F4; SK24026F0; SK23026F0; SK22026F0; SK21026F0; SK23030F4; SK22030F4; SK21030F4;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	FIO AGULHADO DE SEDA PROCARE.pdf	4286517/21-7 - 29/10/2021 - 02:00

Nome Técnico	Fio de Sutura
Registro	10369460178
Processo	25351.504795/2016-09

Fabricante Legal	• FABRICANTE: MEDICO (HUIAN) CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

7353

Fls _____

Proc. Nº 02.000.023

Ass. _____

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

7354

Fls

Proc. Nº 023/2023

Ass

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	KOTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		
CNPJ	68.174.788/0001-96	Autorização	1.03.705-4
Produto	KIT Acabamento e polimento para resina composta		

Modelo Produto Médico

Pasta Poli I (1 unidade)

Pasta Poli II (1 unidade)

Roda de Feltro Macia (2 unidades)

Foto Gloss Pasta (1 unidade)

Mini Feltros (3 unidades).

Mini Mandril (2 unidades)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de Uso_KIT ACABAMENTO E POLIMENTO PARA RESINA COMPOSTA_Rev01_14.10.2021.pdf	4056446/21-1 - 14/10/2021 - 08:22

Nome Técnico	Material de Acabamento e Polimento
Registro	10370540083
Processo	25351.232796/2020-61
Fabricante Legal	• FABRICANTE: KOTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Fls 7356

Proc. Nº 023/2023

Ass. *CPD*

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA		
CNPJ	02.039.112/0001-81	Autorização	1.04.345-7
Produto	ESCOVA DE ROBINSON		

Modelo Produto Médico

Acondicionado individualmente em envelopes de papel grau cirurgico e nao esteril em a granel

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Escova Odontologica Para Profilaxia
Registro	10434570007
Processo	25351.024835/0098
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: MICRODONT MICRO USINAGEM DE PRECISÃO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Fls 7357

Proc. N° 023/2023

Ass. 

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Tanariman Industrial Ltda		
CNPJ	63.643.571/0001-64	Autorização	8.00.935-7
Produto	PONTAS DE GUTTA PERCHA		

Modelo Produto Médico

Calibrado: 10, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 45, 50, 55, 60, 70, 80, 90, 100, 110, 120, 130 e 140. Convecional F, FF, MF, FM, XF, M, L, XL.

Microtipped: FM, M, ML, MF, F, MX, MLX, L, XL, FM E.L, MX E.L, M E.L, FR ,E.L. Acessória: RS, R7, R8, BS, B7, B8, F1, F2, F3, F4, F5. TP: F, FM, M, ML, L, 15, 20, 25, 30, 35, 40, 15-40. PRO .04: 15, 20, 25, 30, 35, 40, 15-40. PRO .06: 15, 20, 25, 30, 35, 40, 15-40. PRO Universal: F1, F2, F3, F4, F5, F6. Endo Flow: F1, F2, F3, F4, F5, F6. Gutta TS: Rosa e Branca.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Guta Percha instruc,ões de Uso - TANARIMAN.pdf	4944571/22-4 - 16/11/2022 - 04:35

Nome Técnico	Gutta-Percha
Registro	80093570001
Processo	25351.005558/0202
Fabricante Legal	• FABRICANTE: Tanariman Industrial Ltda - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA		
CNPJ	04.798.379/0001-88	Autorização	8.01.179-2
Produto	SOLUCAO DE MILTON ASFER		

Modelo Produto Médico

Material para desinfecção e obturação de canal radicular

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instrução de uso_Sol Milton_80117920001.pdf	4221433/21-3 - 25/10/2021 - 10:48

Nome Técnico	Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular
Registro	80117920001
Processo	25351.018250/2003-06
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA		
CNPJ	04.798.379/0001-88	Autorização	8.01.179-2
Produto	SODA CLORADA ASFER		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instr uso_Soda clorada_80117920008.jpg	4221674/21-1 - 25/10/2021 - 11:12

Nome Técnico	Fluido Para Irrigacao Endodontica
Registro	80117920008
Processo	25351.423626/2007-16
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ASFER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		
CNPJ	03.075.426/0001-00	Autorização	8.01.560-7
Produto	Sugador Endodôntico SSplus		

Modelo Produto Médico

Sugador Endodôntico SSplus nas cores: laranja, verde, azul, amarelo e rosa.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Sugador Endo SS Plus 2021.jpg	3680693/21-4 - 17/09/2021 - 09:05

Nome Técnico	Suctor Odontologico de Sangue
Registro	80156079002
Processo	25351.830364/2018-03
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: BIODONT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTSCARE LTDA		
CNPJ	05.106.945/0001-06	Autorização	8.01.723-1
Produto	CONDAC 37%		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU - Condac 37.pdf	4566883/22-1 - 17/08/2022 - 04:43

Nome Técnico	Condicionadores Acidos
Registro	80172310025
Processo	25351.212254/2005-32
Fabricante Legal	• FABRICANTE: DENTSCARE LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ	31.116.239/0001-55	Autorização	8.01.968-8
Produto	Instrumentos em Aço Inox		

Modelo Produto Médico

1) Lima K-Reamer M- Access@: A11MA02101012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 010; A11MA02101512 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 015; A11MA02102012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 020; A11MA02102512 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 025; A11MA02103012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 030; A11MA02103512 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 035; A11MA02104012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 040; A11MA02104512 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 045; A11MA02105012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 050; A11MA02105512 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 055; A11MA02106012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 060; A11MA02107012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 070; A11MA02108012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 080; A11MA02109012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 090; A11MA02110012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 100; A11MA02111012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 110; A11MA02112012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 120; A11MA02113012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 130; A11MA02114012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 140; A11MA02190012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 15-40; A11MA02190112 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 45-80; A11MA02190212 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 90-140; A11MA02500812 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 008; A11MA02501012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 010; A11MA02501512 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 015; A11MA02502012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 020; A11MA02502512 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 025; A11MA02503012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 030; A11MA02503512 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 035; A11MA02504012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 040; A11MA02504512 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 045; A11MA02505012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 050; A11MA02505512 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 055; A11MA02506012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 060; A11MA02507012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 070; A11MA02508012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 080; A11MA02509012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 090; A11MA02510012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 100; A11MA02511012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 110; A11MA02512012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 120; A11MA02513012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 130; A11MA02514012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 140; A11MA02590012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 15-40; A11MA02590112 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 45-80; A11MA02590212 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 90-140; A11MA03100812 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 008; A11MA03101012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 010; A11MA03101512 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 015; A11MA03102012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 020; A11MA03102512 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 025; A11MA03103012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 030; A11MA03103512 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 035; A11MA03104012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 040; A11MA03104512 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 045; A11MA03105012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 050; A11MA03105512 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 055; A11MA03106012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 060; A11MA03107012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 070; A11MA03108012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 080; A11MA03109012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 090; A11MA03110012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 100; A11MA03111012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 110; A11MA03112012 – K-REAMER

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rótulos_80196880200 Instrumentos em Aço Inox (LABEL).pdf	6723371/21-6 - 14/12/2021 - 06:59

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Rótulos_80196880200 Instrumentos em Aço Inox (IFU + IFU).pdf	6723371/21-6 - 14/12/2021 - 06:59
---	--	--------------------------------------



Nome Técnico	Instrumentos Para Preparo de Canal
Registro	80196880200
Processo	25351.067266/2004-15
Fabricante Legal	• FABRICANTE: MAILLEFER INSTRUMENTS HOLDING SARL - SUÍÇA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Fls. **7364**Proc. Nº **023/2023**Ass. 

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ	31.116.239/0001-55	Autorização	8.01.968-8
Produto	ALGINATOS		

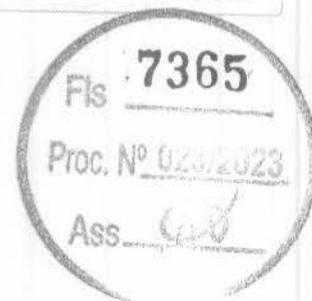
Modelo Produto Médico

Avagel, Jeltrate Dustless, Jeltrate Plus, Jeltrate Chromatic, Jeltrate Orthodontic Cromático. Nos seguintes códigos: 05730050000 - AVAGEL 20,5g; 05730060000 - AVAGEL 410g; 05130150000 - JELTRATE DUSTLESS 410g; 05130200000 - JELTRATE DUSTLESS 20,5g; 05130180000 - JELTRATE PLUS 454g; 05130190000 - JELTRATE PLUS 20,5g; 05130170000 - JELTRATE ORTHODONTIC CHROMATICO 454g; 05130250000 - JELTRATE ORTHODONTIC CHROMATICO 20,5g; 05130230000 - JELTRATE CHROMATIC 454g; 05130240000 - JELTRATE CHROMATIC 20,5g; 05130290000 - KIT JELTRATE 410g + conjunto dosador; 05130300000 - KIT JELTRATE CHROMATIC 454g + conjunto dosador; 05130310000 - KIT JELTRATE ORTHODONTIC CHROMATICO 454g + conjunto dosador; 05130320000 - KIT JELTRATE PLUS 454g + conjunto dosador. Apresentação: Pote plástico contendo 205g, 410g, 454 ou 500g; Envelope aluminizado contendo 20,5g, 205g, 410g, 454g, 500g, 1kg ou 5kg.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-DFU 0083 - Avagel-bula - Rev00.PDF	4634228/21-1 - 23/11/2021 - 03:14
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-DFU 0084 - Jeltrate-Chromatic - Rev00.PDF	4634228/21-1 - 23/11/2021 - 03:14
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-DFU 0089 - Jeltrate-Dustless - Rev00.PDF	4634228/21-1 - 23/11/2021 - 03:14
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-DFU 0090 - Jeltrate-Plus - Rev00.PDF	4634228/21-1 - 23/11/2021 - 03:14
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-DFU 0091 - Jeltrate-Orthodontic - Rev00.PDF	4634228/21-1 - 23/11/2021 - 03:14

Nome Técnico	Material de Moldagem Odontológico
Registro	80196880224
Processo	25351.074951/2008-21
Fabricante Legal	• FABRICANTE: DENTSPLY IND.COM. LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO

Vencimento do Registro	VIGENTE
<input type="button" value="Exportar para Excel"/> <input type="button" value="Exportar para PDF"/> <input type="button" value="Voltar"/>	





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
CNPJ	31.116.239/0001-55	Autorização	8.01.968-8
Produto	Pontas de Papel Absorventes Não-Estéreis		

Modelo Produto Médico

Pontas de papel absorvente: 21135040001 PNT PAPEL ISO IND C120 15; 21135040002 PNT PAPEL ISO IND C120 20; 21135040003 PNT PAPEL ISO IND C120 25; 21135040004 PNT PAPEL ISO IND C120 30; 21135040005 PNT PAPEL ISO IND C120 35; 21135040006 PNT PAPEL ISO IND C120 40; 21135040007 PNT PAPEL ISO IND C120 45; 21135040008 PNT PAPEL ISO IND C120 50; 21135040009 PNT PAPEL ISO IND C120 55; 21135040010 PNT PAPEL ISO IND C120 60; 21135040011 PNT PAPEL ISO IND C120 70; 21135040012 PNT PAPEL ISO IND C120 80; 21135050001 PNT PAPEL ISO SORT C120 15-40; 21135050002 PNT PAPEL ISO SORT C120 45-80. Pontas de papel absorvente .04: 21135070001 PP MAILLEFER ISO 04 SORT 15-40. Pontas de papel absorvente .06: 21135080001 PP MAILLEFER ISO 06 SORT 15-4.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rótulos_80196880253 Pontas de Papel Absorventes N-Estéreis (LABEL).pdf	4550154/21-7 - 17/11/2021 - 10:31
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Rótulos_80196880253 Pontas de Papel Absorventes N-Estéreis (IFU).pdf	4550154/21-7 - 17/11/2021 - 10:31

Nome Técnico	Cones de Papel Absorvente Odontológico
Registro	80196880253
Processo	25351.563421/2013-52
Fabricante Legal	• FABRICANTE: DENTSPLY IND.COM. LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	OLIMED MATERIAL HOSPITALAR S.A.		
CNPJ	03.033.589/0001-12	Autorização	8.02.734-5
Produto	Máscara Descartável Olimed		

Modelo Produto Médico

Máscara Oval com Tiras;

Máscara Retangular com Elástico;

Máscara Retangular com Tiras;

Máscara Protetora de Barba e Bigode;

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	209 - Ficha Técnica - Mascara descartavel - OLIMED.pdf	0279937/23-7 - 21/03/2023 - 09:00
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	MASCARAS COLORIDAS.jpg	0279937/23-7 - 21/03/2023 - 09:00

Nome Técnico	Mascaras
Registro	80273450010
Processo	25351.077381/2012-76
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: GRAND (SHANGHAI) INDUSTRIES CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	3M DO BRASIL LTDA		
CNPJ	45.985.371/0001-08	Autorização	8.02.849-3
Produto	3M ESPE Z100 RESTAURADOR UNIVERSAL		

Modelo Produto Médico

Seringas de: 1g, 2g, 3g, 4g, 5g e 6g nas seguintes cores: A1, A2, A3, A3,5, A4, B2, B3, C2, C4, CG,CY, D3, I, P, UD. Podem ser comercializadas as seguintes apresentações: X Seringas de XXg, na(s) cor(es): Y. Sendo: X = 1 a 20 seringas. XX = 1g, 2g, 3g, 4g, 5g, 6g. Y = A1, A2, A3, A3,5, A4, B2, B3, C2, C4, CG, CY, D3, I, P, UD.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	3M ESPE Z100 Restaurador Universal_80284930215_FE0003 (1).pdf	0466886/22-5 - 07/02/2022 - 09:33

Nome Técnico	Resina Composta Fotopolimerizável
Registro	80284930215
Processo	25351.236757/2008-46
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: 3M COMPANY - 3M ESPE DENTAL PRODUCTS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA FABRICANTE: 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	HEMOPARE		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Hemopare_rev06.pdf	3686201/21-6 - 17/09/2021 - 02:00

Nome Técnico	Retradores Gengivais e Hemostáticos
Registro	80322400007
Processo	25351.243786/2007-83
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	27/08/2027

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	PEDRA POMES		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Pedra Pomes rev 09.pdf	3813003/21-3 - 27/09/2021 - 10:33

Nome Técnico	Material de Acabamento e Polimento
Registro	80322400016
Processo	25351.251632/2008-46
Fabricante Legal	• FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	FORMOCRESOL		

Modelo Produto Médico

Apresentação comercial: frasco PET âmbar ou frasco de vidro âmbar contendo 10mL (embalado em caixa tipo cartolina ou sachê).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_Formocresol_rev05.pdf	3685142/21-6 - 17/09/2021 - 12:12

Nome Técnico	Material P/Desinfeccao e Obturacao Canal Radicular
Registro	80322400017
Processo	25351.251652/2008-17
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	10/11/2033

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	PASTA PROFILÁTICA		

Modelo Produto Médico

Bisnaga com capacidade para 90g.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Pasta Profilática rev 08.pdf	3826389/21-2 - 28/09/2021 - 09:22

Nome Técnico	Pastas Para Profilaxia e Polimento Dental
Registro	80322400022
Processo	25351.589583/2008-11
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

7375

Fls

Proc. Nº 023/2023

Ass

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	FLUOR MAQUIRA		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

Menta - verde.

FLÚOR MAQUIRA MORANGO - 200 mL

FLÚOR MAQUIRA TUTTI-FRUTTI - 200 mL

FLÚOR MAQUIRA CEREJA - 200 mL

FLÚOR MAQUIRA MENTA - 200 mL

FLÚOR MAQUIRA MORANGO - 500 mL

FLÚOR MAQUIRA TUTTI-FRUTTI - 500 mL

FLÚOR MAQUIRA CEREJA - 500 mL

FLÚOR MAQUIRA MENTA - 500 mL.Cores:Morango - vermelho sangue

Tutti-frutti - rosa bebê

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Fluor Maquira rev 06.pdf	3813470/21-1 - 27/09/2021 - 11:09

Nome Técnico	Fluido Com Fluor de Uso Odontologico
Registro	80322400023
Processo	25351.361006/2008-67

Fabricante Legal	▪ FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



Fls **7376**
Proc. Nº **023/2023**
Ass. 

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	EDTA TRISSÓDICO GEL		

Modelo Produto Médico

EDTA Trissódico Gel 3,0 g. Acessórios: Ponteiros plásticos ou ponteiros plásticos/metálicas.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU EDTA Trissódico Gel Rev. 05.pdf	2596633/22-1 - 28/04/2022 - 07:47

Nome Técnico	EDTA
Registro	80322400051
Processo	25351.093640/2011-16
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	BANDA MATRIZ		

Modelo Produto Médico

BANDA MATRIZ 5 mm X 50 cm BANDA MATRIZ 5 mm X 1 m BANDA MATRIZ 5 mm X 3 m BANDA MATRIZ 7 mm X 50 cm BANDA MATRIZ 7 mm X 1 m BANDA MATRIZ 7 mm X 3 m

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Banda Matriz rev 00.pdf	3815627/21-4 - 27/09/2021 - 01:34

Nome Técnico	Matriz Odontologica
Registro	80322400069
Processo	25351.666564/2012-38
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

7379

Fls

Proc. Nº 023/2023

Ass

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	TIRA ABRASIVA DE AÇO AIRON		

Modelo Produto Médico

Tira Abrasiva de Aço Airon 125 mm x 2,0mm x 0,12 mm; Tira Abrasiva de Aço Airon 125 mm x 4,0mm x 0,12 mm; Tira Abrasiva de Aço Airon 125 mm x 6,0mm x 0,12 mm.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Tira Abrasiva de Aço Airon Rev. 06.pdf	3288955/22-9 - 20/05/2022 - 01:01

Nome Técnico	Lixa de Acabamento e Polimento Dental
Registro	80322400077
Processo	25351.526027/2013-11
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	IONGLASS R		

Modelo Produto Médico

IONGLASS R PÓ 5 g; IONGLASS R PÓ 10 g; IONGLASS R PÓ 20 g; IONGLASS R PÓ 30 g; IONGLASS R PÓ 40 g; IONGLASS R PÓ 50 g; IONGLASS R LÍQUIDO 4 mL; IONGLASS R LÍQUIDO 8 mL; IONGLASS R LÍQUIDO 16 mL; IONGLASS R LÍQUIDO 24 mL; IONGLASS R LÍQUIDO 32 mL; IONGLASS R LÍQUIDO 40 mL

Acessórios: Colher dosadora e Bloco para espatulação.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU - ionglass R - Rev. 07.pdf	4930667/22-4 - 11/11/2022 - 09:41

Nome Técnico	Cimento de Ionômero de Vidro
Registro	80322400083
Processo	25351.662089/2013-23
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

Fls **7381**

Proc. Nº 023/2023

Ass. 

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	APPLIC FLOW		

Modelo Produto Médico

APPLIC FLOW Modelo Comercial do Produto - Cores: A1; A2; A3; A3,5; B2. Cada cor tem as seguintes apresentações: - 1g; 1,5g; 2g; 2,5g; 3g; 3,5g; 4g; 4,5g; 5g; 7g; 8g;10g; 12g; - Kit com 2 seringas com 1g; 1,5g; 2g; 2,5g; 3g; 3,5g; 4g; 4,5g; 5g; 7g; 8g;10g; 12g; - Kit com 2 seringas com 1g; 1,5g; 2g; 2,5g; 3g; 3,5g; 4g; 4,5g; 5g; 7g; 8g;10g; 12g e 1 seringa de Ácido Gel (Maquira Reg ANVISA nº 80322400001); - Kit com 3 seringas com 1g; 1,5g; 2g; 2,5g; 3g; 3,5g; 4g; 4,5g; 5g; 7g; 8g;10g; 12g; - Kit com 3 seringas com 1g; 1,5g; 2g; 2,5g; 3g; 3,5g; 4g; 4,5g; 5g; 7g; 8g;10g; 12g e 1 seringa de Ácido Gel (Maquira Reg ANVISA nº 80322400001); - Kit com 4 seringas com 1g; 1,5g; 2g; 2,5g; 3g; 3,5g; 4g; 4,5g; 5g; 7g; 8g;10g; 12g; - Kit com 4 seringas com 1g; 1,5g; 2g; 2,5g; 3g; 3,5g; 4g; 4,5g; 5g; 7g; 8g;10g; 12g e 1 seringa de Ácido Gel (Maquira Reg ANVISA nº 80322400001); - Kit com 5 seringas com 1g; 1,5g; 2g; 2,5g; 3g; 3,5g; 4g; 4,5g; 5g; 7g; 8g;10g; 12g; - Kit com 5 seringas com 1g; 1,5g; 2g; 2,5g; 3g; 3,5g; 4g; 4,5g; 5g; 7g; 8g;10g; 12g e 1 seringa de Ácido Gel (Maquira Reg ANVISA nº 80322400001); - Kit com 6 seringas com 1g; 1,5g; 2g; 2,5g; 3g; 3,5g; 4g; 4,5g; 5g; 7g; 8g;10g; 12g; - Kit com 6 seringas com 1g; 1,5g; 2g; 2,5g; 3g; 3,5g; 4g; 4,5g; 5g; 7g; 8g;10g; 12g e 1 seringa de Ácido Gel (Maquira Reg ANVISA nº 80322400001).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Applic Flow rev 03.pdf	4045617/21-3 - 13/10/2021 - 03:17

Nome Técnico	Resina Composta Fotopolimerizável
Registro	80322400089
Processo	25351.463172/2013-64
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar





Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ	08.546.929/0001-22	Autorização	8.03.787-5
Produto	FILME DENTAL		

Modelo Produto Médico

Filme Dental E-SPEED 30.5 x 40.5; E-SPEED 22 x 35 D-SPEED 30.5 x 40.5; INSIGHT-IP-21 30.5 x 40.5 INSIGHT-IP-22 30.5 x 40.5 INSIGHT-IP-01 22x35 INSIGHT-IO-41 57x76 INSIGHT-IB-31 27x54 ULTRASPEED-DF-58 30.5 x 40.5

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80378750033_IU_Filme_Dental.pdf	3078037/21-5 - 06/08/2021 - 03:02

Nome Técnico	Filmes Para Raios X
Registro	80378750033
Processo	25351.249741/2011-69
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: CARESTREAM HEALTH INC. - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ORLANDO ANTONIO BUSSIOLLI ME		
CNPJ	02.175.931/0001-56	Autorização	8.04.403-4
Produto	ALGODÃO EM ROLETES SOFT PLUS		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Algodao
Registro	80440340001
Processo	25351.146453/2008-98
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ORLANDO ANTONIO BUSSIOLLI ME - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

7385

Fls

Proc. Nº 020.2023

Ass

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde			
Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	SOUZA & LEONARDI LTDA		
CNPJ	07.707.681/0001-71	Autorização	8.04.420-2
Produto	FIO DENTAL IODONTOSUL		

Modelo Produto Médico
Estojo plástico com Fio Dental Iodontosul Hortelã nos tamanhos de 25 metros, 50 metros e 100 metros
Estojo plástico com Fio Dental Iodontosul Menta nos tamanhos de 25 metros, 50 metros e 100 metros
Estojo plástico com Fio Dental Iodontosul Morango nos tamanhos de 25 metros, 50 metros e 100 metros
Estojo plástico com Fio Dental Iodontosul Tangerina nos tamanhos de 25 metros, 50 metros e 100 metros
Estojo plástico com Fio Dental Iodontosul Uva nos tamanhos de 25 metros, 50 metros e 100 metros

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Instruções de uso Fio Dental Iodontosul.pdf	1950404/21-8 - 20/05/2021 - 01:37

Nome Técnico	Fio Afastador Odontológico
Registro	80442020044
Processo	25351.297786/2020-71
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SOUZA & LEONARDI LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

7386

Fls

Proc. Nº 023/2023

Ass. *UPU*

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDIX BRASIL LTDA		
CNPJ	10.268.780/0001-09	Autorização	8.04.955-1
Produto	MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ		

Modelo Produto Médico

MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ - Tamanho PP. não estéril, contém pó de amido de milho bioabsorvível, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural. MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ - Tamanho P, não estéril, contém pó de amido de milho bioabsorvível, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural. MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ - Tamanho M. não estéril, contém pó de amido de milho bioabsorvível, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural. MEDIX BRASIL LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS DE LÁTEX COM PÓ - Tamanho G. não estéril, contém pó de amido de milho bioabsorvível, texturizada nas pontas dos dedos, ambidestra, Cor natural. Composição: 100% látex borracha natural

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Ficha Técnica - Luva para procedimento não cirúrgico em látex com pó Anvisa.pdf	4060607/21-5 - 14/10/2021 - 10:40

Nome Técnico	Luvax Descartaveis
Registro	80495510022
Processo	25351.144323/2017-04
Fabricante Legal	• FABRICANTE: TOP GLOVE SDN BHD - MALÁSIA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Fls 7388

Proc. Nº 023/2023

Ass. 

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	BANDA MATRIZ		

Modelo Produto Médico

BANDA MATRIZ 5 mm X 50 cm BANDA MATRIZ 5 mm X 1 m BANDA MATRIZ 5 mm X 3 m BANDA MATRIZ 7 mm X 50 cm BANDA MATRIZ 7 mm X 1 m BANDA MATRIZ 7 mm X 3 m

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Banda Matriz rev 00.pdf	3815627/21-4 - 27/09/2021 - 01:34

Nome Técnico	Matriz Odontologica
Registro	80322400069
Processo	25351.666564/2012-38
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.		
CNPJ	05.823.205/0001-90	Autorização	8.03.224-0
Produto	BANDA MATRIZ		

Modelo Produto Médico

BANDA MATRIZ 5 mm X 50 cm BANDA MATRIZ 5 mm X 1 m BANDA MATRIZ 5 mm X 3 m BANDA MATRIZ 7 mm X 50 cm BANDA MATRIZ 7 mm X 1 m BANDA MATRIZ 7 mm X 3 m

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU Banda Matriz rev 00.pdf	3815627/21-4 - 27/09/2021 - 01:34

Nome Técnico	Matriz Odontologica
Registro	80322400069
Processo	25351.666564/2012-38
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
CNPJ	02.543.673/0001-13	Autorização	8.06.769-2
Produto	TAÇA E CONE DE BORRACHA PARA ODONTOLOGIA - PROFILAXIA		

Modelo Produto Médico

Cone Profilático (Blister com 1 ou 3 unidades)

Taça profilática (Blister com 1 ou 3 unidades)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	IFU_80676920007 - Taça e Cone - Profilaxia - Rev.02.docx	3816955/21-5 - 27/09/2021 - 03:18

Nome Técnico	Tacas de Borracha Para Profilaxia - Po
Registro	80676920007
Processo	25351.680732/2010-00
Fabricante Legal	• FABRICANTE: 3 - R INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SUGBEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP		
CNPJ	19.568.801/0001-86	Autorização	8.14.430-4
Produto	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL WA		

Modelo Produto Médico

MODELOS: SUGADOR DESCARTÁVEL; SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Suctor Odontologico de Sangue
Registro	81443040001
Processo	25351.144629/2017-04
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: SUGBEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CASSIFLEX LTDA. - ME		
CNPJ	04.901.171/0001-42	Autorização	8.14.546-6
Produto	Instrumentos Cirúrgicos e Odontológicos Cassiflex - Linha Evolution		

Modelo Produto Médico

3000- APLICADOR DYCAL DUPLO ANGULADO CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3001- APLICADOR DYCAL RETO CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3002- APLICADOR DYCAL SIMPLES CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3003- BRUNIDOR BENNETT (QUADRUPLA) CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3004- BRUNIDOR Nº28 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION ; 3005- BRUNIDOR Nº29 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3006- BRUNIDOR Nº30 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3007- BRUNIDOR Nº31 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3008- BRUNIDOR Nº32 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3009- BRUNIDOR Nº33 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3010- BRUNIDOR Nº34 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3011- BRUNIDOR Z DUPLO Nº1 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3012- BRUNIDOR Z DUPLO Nº2 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3013- BRUNIDOR Z DUPLO Nº3 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3014- BRUNIDOR Z DUPLO Nº4 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3015- BRUNIDOR Z DUPLO Nº5 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3016- BRUNIDOR Z DUPLO Nº6 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3018- CALCADOR CLEV DENT Nº21 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3019- CALCADOR CLEV DENT Nº21B CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3020- CALCADOR DE FIO GENGIVAL REDONDO CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3021- CALCADOR DE FIO GENGIVAL RETO CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3022- CALCADOR EAMES CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3023- CALCADOR ESPATULADO SUPRAFILL CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3024- CALCADOR PAIVA Nº01-02 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3025- CALCADOR PAIVA Nº03-04 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3026- CALCADOR PAIVA Nº03 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3027- CALCADOR RABO DE PEIXE CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3028- CALCADOR UNHA DE GATO CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3029- CALCADOR WARD Nº1 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3030- CALCADOR WARD Nº2 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3031- CALCADOR WARD Nº3 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3032- CALCADOR WARD Nº4 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3033- CALCADOR WARD Nº5 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3034- CALCADOR WARD Nº6 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3035- CINZEL DE RODHES 36/37 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3036- CINZEL DE WEDELSTAEDT Nº1/2 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3037- CINZEL DE WEDELSTAEDT Nº3/4 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3038- CINZEL DE WEDELSTAEDT Nº5/6 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3039- CINZEL MICRO OCHSENBEIN Nº01 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3040- CINZEL MICRO OCHSENBEIN Nº02 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3041- CINZEL MICRO OCHSENBEIN Nº03 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3042- CINZEL MICRO OCHSENBEIN Nº04 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3043- CINZEL OCHSENBEIN Nº01 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3044- CINZEL OCHSENBEIN Nº02 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3045- CINZEL OCHSENBEIN Nº03 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3046- CINZEL OCHSENBEIN Nº04 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3047- COLOCADOR DE ELASTIC C/ HOLL Nº6 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3048- COLOCADOR DE ELASTIC C/ SONDA Nº3 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3049- COLOCADOR DE

3058- CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº5 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3059- CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº6 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3060- CONDENSADOR HOLLEMBACK Nº7 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3061- CONDENSADOR DE SCHILDER DUPLOS 1-2 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3062- CONDENSADOR DE SCHILDER DUPLOS 1-4 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3063- CONDENSADOR DE SCHILDER DUPLOS 2-3 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3064- CONDENSADOR DE SCHILDER DUPLOS 3-4 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3065- CONDENSADOR DE SCHILDER DUPLOS 3-5 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3066- CONDENSADOR DE SCHILDER DUPLOS 4-5 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3067- CONDENSADOR DE SCHILDER SIMPLES Nº01 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION;

3068- CONDENSADOR DE SCHILDER SIMPLES Nº02 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3069- CONDENSADOR DE SCHILDER SIMPLES Nº03 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3070- CONDENSADOR DE SCHILDER SIMPLES Nº04 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3071- CONDENSADOR DE SCHILDER SIMPLES Nº05 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3072- CORTANTE DE BLACK Nº28 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3073- CORTANTE DE BLACK Nº29 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3074- CURETA ARGOLA CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3075- CURETA CIRÚRGICA KRAMER Nº01 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3076- CURETA CIRÚRGICA KRAMER Nº02 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3077- CURETA CIRÚRGICA KRAMER Nº03 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3078- CURETA COLUMBIA13-14 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3079- CURETA DE MARCO Nº01 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3080- CURETA DE MARCO Nº02 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3081- CURETA DE PÁDUA LIMA Nº1-2 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3082- CURETA DE PÁDUA LIMA Nº3-4 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3083- CURETA DE PÁDUA LIMA Nº5-6 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3084- CURETA FINLÂNDIA WS Nº 14-15 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3085- CURETA FOICE JACQUETTE Nº 31-32 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3086- CURETA FOICE JACQUETTE Nº 34-35 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3087- CURETA FOICE SH 5 33 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3088- CURETA GOLDMAN FOX 6/7 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3089- CURETA GOLDMAN FOX Nº01 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3090- CURETA GOLDMAN FOX Nº02 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3091- CURETA GOLDMAN FOX Nº03 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3092- CURETA GOLDMAN FOX Nº04 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3093- CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 11-12 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3094- CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 1-2 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3095- CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 13-14 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3096- CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 15-16 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3097- CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 17-18 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3098- CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 3-4 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3099- CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 5-6 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3100- CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 7-8 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3101- CURETA GRACEY MINI FIVE Nº 9-10 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3109- CURETA GRACEY Nº 7-8 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3110- CURETA GRACEY Nº 9-10 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3111- CURETA IVORY Nº 2-3 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3112- CURETA LUCAS 84 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3115- CURETA LUCAS 85 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3116- CURETA LUCAS 86 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3117- CURETA LUCAS 87 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3118- CURETA MACCALL Nº1-10 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3119- CURETA MACCALL Nº11-12 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3120- CURETA MACCALL Nº13-14 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3121- CURETA MACCALL Nº15-16 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3122- CURETA MACCALL Nº17-18 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3123- CURETA MACCALL Nº19-20 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3124- CURETA MACCALL Nº4-8 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3125- CURETA MACCALL Nº7-9 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3126- CURETA MEAD Nº01 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3127- CURETA MEAD Nº02 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3128- CURETA MOLT Nº02 COM DISSECTOR CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3130- CURETA PONTA MORSE Nº0-00 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3131- DESCOLADOR DE BUSER 17 CM CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION ; 3132- DESCOLADOR DE BUSER Nº01 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3133- DESCOLADOR DE BUSER Nº02 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3134- DESCOLADOR FREER MICRO CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3138- DESCOLADOR FREER CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3139- DESCOLADOR GOLDMAN FOX 14 CABO 8,0 MM EVOLUTION; 3140- DESCOLADOR HOURIGAN PH2 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3141- DESCOLADOR MEAD CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3136- DESCOLADOR DE MOLT Nº2-4 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3137- DESCOLADOR DE MOLT Nº9 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3142- DESCOLADOR MOLT 4 COM DISSECTOR CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3143- DISSECTOR DUPLO CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3144- DOBRADOR DE AMARRILHO (SPUTINICK) CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3145- DOBRADOR DE AMARRILHO C/SONDA Nº3 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3146- ESCAVADOR DUPLO Nº 11-12 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3147- ESCAVADOR DUPLO Nº 17-18 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3148- ESCAVADOR HASTE LONGA Nº1 (PULPOTOMIA) CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3149- ESCAVADOR HASTE LONGA Nº2 (PULPOTOMIA) CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3150- ESCAVADOR HASTE LONGA Nº3 (PULPOTOMIA) CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3151- ESCAVADOR HASTE LONGA Nº4 (PULPOTOMIA) CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3152- ESCAVADOR HASTE LONGA Nº5 (PULPOTOMIA) CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3153- ESCAVADOR HASTE LONGA Nº6 (PULPOTOMIA) CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3154- ESCAVADOR HASTE LONGA Nº16 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3155- ESCAVADOR HASTE LONGA Nº17 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3156- ESCAVADOR HASTE LONGA Nº18 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3157- ESCAVADOR HASTE LONGA Nº19 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3158- ESCAVADOR HASTE LONGA Nº20 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3159- ESCAVADOR

3165- ESCAVADOR Nº 17 (COLHER DENTINA) CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3166- ESCAVADOR Nº 18 (COLHER DENTINA) CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3167- ESCAVADOR Nº 19 (COLHER DENTINA) CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3168- ESCAVADOR Nº 20 (COLHER DENTINA) CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3169- ESCAVADOR Nº 32-33 (COLHER DENTINA) CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3170- ESCAVADOR Nº 5 (COLHER DENTINA) CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3171- ESCAVADOR Nº 5 INFANTIL (COLHER DENTINA) CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3172- ESCULPIDOR DISCOID CLEOID ADULTO CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3173- ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº03 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3174- ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº3S CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3175- ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº3SS CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3176- ESCULPIDOR INTERPROXIMAL IPC 1 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3177- ESCULPIDOR LECRON ADULTO CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3178- ESPÁTULA ALMORE Nº01 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3179- ESPÁTULA ALMORE Nº02 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3180- ESPÁTULA ALMORE Nº03 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3181- ESPÁTULA ALMORE Nº04 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3182- ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE FIO RETRATOR NÃO SERRILHADO Nº113 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION ; 3183- ESPÁTULA DE INSERÇÃO FIO RETRATOR 79 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3184- ESPÁTULA DE THOMPSON INTERPROXIMAL CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3185- ESPÁTULA DE THOMPSON Nº1 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3186- ESPÁTULA DE THOMPSON Nº2 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3187- ESPÁTULA DE THOMPSON Nº3 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3188- ESPÁTULA DE THOMPSON Nº4 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3189- ESPÁTULA DE THOMPSON Nº5 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3190- ESPÁTULA DE THOMPSON Nº6 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3191- ESPÁTULA DUPLA P/ RESINA COM HOLL 6 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3205- ESPÁTULA Nº1 (CALCADOR 6335 Nº1) CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3201- ESPÁTULA Nº7 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3192- ESPÁTULA Nº13 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3279- ESPÁTULA Nº22 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3193- ESPÁTULA Nº24 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3194- ESPÁTULA Nº31 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3195- ESPÁTULA Nº36 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3196- ESPÁTULA Nº50 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3197- ESPÁTULA Nº54 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3198- ESPÁTULA Nº57 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3199- ESPÁTULA Nº60 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3200- ESPÁTULA Nº62 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3202- ESPÁTULA Nº70 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3203- ESPÁTULA Nº72 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3204- ESPÁTULA Nº74 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3206- ESPÁTULA P/ INSERÇÃO DE RESINA Nº05 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3207- ESPÁTULA PARA INSERÇÃO HEIDEMANN Nº0 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3208- ESPÁTULA PARA RESINA Nº01 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3209- ESPÁTULA PARA RESINA Nº02 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3210- ESPÁTULA PARA RESINA Nº03 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION;

3218- ESPÁTULA PARA RESINA Nº11 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3219- ESPÁTULA PARA RESINA Nº12 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3220- ESPÁTULA PARA RESINA Nº13 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3221- ESPÁTULA PARA RESINA Nº14 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3222- ESPÁTULA PARA RESINA Nº15 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3223- ESPÁTULA SUPRAFIL 40 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3224- ESPÁTULA SUPRAFIL 44 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3225- ESPÁTULA SUPRAFIL 55 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3226- ESPÁTULA SUPRAFIL 57 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3227- ESPÁTULA SUPRAFIL 56 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3228- ESPÁTULA SUPRAFIL 58 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3229- ESPÁTULA SUPRAFIL 59 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3230- ESPÁTULA SUPRAFIL 61 FLEXÍVEL CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3231- ESPÁTULA SUPRAFIL 77 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3232- ESPÁTULA SUPRAFIL 78 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3233- ESPÁTULA SUPRAFIL 79 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3234- ESPÁTULA SUPRAFIL 88 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3235- ESPÁTULA SUPRAFILL Nº1 AZUL CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3236- ESPÁTULA SUPRAFILL Nº1 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3237- ESPÁTULA SUPRAFILL Nº1 ROSA CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3238- ESPÁTULA SUPRAFILL Nº1/2 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3239- ESPÁTULA SUPRAFILL Nº2 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3240- EXTRATOR DE RAIZ CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3241- GENGIOTOMO BUCK 5/6 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3243- GENGIOTOMO KIRKLAND Nº15-16 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3244- GENGIOTOMO ORBRAN Nº 1-2 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3242- GENGIOTOMO GOLDMAN FOX CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3245- INSTRUMENTO DE LUCAS Nº1/2 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3246- INSTRUMENTO DE LUCAS Nº3/4 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3247- LIMA DUNLOP Nº2-2A CABO 8,0 MM EVOLUTION; 3248-LIMA DUNLOP Nº2-5F CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3249- LIMA DUNLOP Nº3-7 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3250- LIMA DUNLOP Nº4-5 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3251- LIMA DUNLOP Nº1-2 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3252- LIMA HIRSCHFELD Nº10H-11F CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3253-

LIMA HIRSCHFELD Nº3-7 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3254- LIMA HIRSCHFELD Nº5-11 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3255- LIMA HIRSCHFELD Nº9-10 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3257- PERIÓTOMO DUPLO CURVO/CURVO CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3256- PERIÓTOMO DUPLO RETO/CURVO CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3258- PERIÓTOMO DUPLO/RETO CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3259- PERIÓTOMO SIMPLES CURVO CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3260- PERIÓTOMO SIMPLES RETO CABO OCO 8,0 MM; 3261- REMOVEDOR DE EXCESSO CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3262- REMOVEDOR DE EXCESSO IPC CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3263- SINDESMÓTOMO CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3264- SONDA EXPLORADORA Nº01 CABO OCO 8,0 MM EVOLUTION; 3265- SONDA

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		
Nome Técnico	Instrumentos cirúrgicos	
Registro	81454660003	
Processo	25351.376503/2017-61	
Fabricante Legal	• FABRICANTE: CASSIFLEX LTDA. - ME - BRASIL	
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO	
Vencimento do Registro	VIGENTE	

Exportar para Excel Exportar para PDF Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda		
CNPJ	05.953.172/0001-01	Autorização	8.16.291-7
Produto	Ponta Diamantada Fava		

Modelo Produto Médico

PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 001CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 002CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 003CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 004CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 005CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 006CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 014CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 017CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 033CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 034CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 035CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 036CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 037CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 038CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ÂNGULO 056CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 057CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 059CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 061CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 080CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 700CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 703CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ÂNGULO 705CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 707CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 709CA PONTA DIAMANTADA CONTRA ANGULO 740CA PONTA DIAMANTADA FG 1011 PONTA DIAMANTADA FG 1011F PONTA DIAMANTADA FG 1011FF PONTA DIAMANTADA FG 1011HL PONTA DIAMANTADA FG 1012 PONTA DIAMANTADA FG 1012F PONTA DIAMANTADA FG 1012FF PONTA DIAMANTADA FG 1012HL PONTA DIAMANTADA FG 1013 PONTA DIAMANTADA FG 1013FF PONTA DIAMANTADA FG 1013HL PONTA DIAMANTADA FG 1014 PONTA DIAMANTADA FG 1014F PONTA DIAMANTADA FG 1014HL PONTA DIAMANTADA FG 1014G PONTA DIAMANTADA FG 1015 PONTA DIAMANTADA FG 1015F PONTA DIAMANTADA FG 1015FF PONTA DIAMANTADA FG 1015HL PONTA DIAMANTADA FG 1016 PONTA DIAMANTADA FG 1016F PONTA DIAMANTADA FG 1016FF PONTA DIAMANTADA FG 1016G PONTA DIAMANTADA FG 1016HL PONTA DIAMANTADA FG 1019 PONTA DIAMANTADA FG 1019HL PONTA DIAMANTADA FG 1022 PONTA DIAMANTADA FG 1023 PONTA DIAMANTADA FG 1024 PONTA DIAMANTADA FG 1026 PONTA DIAMANTADA FG 1027 PONTA DIAMANTADA FG 1028 PONTA DIAMANTADA FG 1029 PONTA DIAMANTADA FG 1031 PONTA DIAMANTADA FG 1032 PONTA DIAMANTADA FG 1033 PONTA DIAMANTADA FG 1034 PONTA DIAMANTADA FG 1035 PONTA DIAMANTADA FG 1036 PONTA DIAMANTADA FG 1036G PONTA DIAMANTADA FG 1042 PONTA DIAMANTADA FG 1043 PONTA DIAMANTADA FG 1045 PONTA DIAMANTADA FG 1046 PONTA DIAMANTADA FG 1047 PONTA DIAMANTADA FG 1051 PONTA DIAMANTADA FG 1052 PONTA DIAMANTADA FG 1056 PONTA DIAMANTADA FG 1057 PONTA DIAMANTADA FG 1061 PONTA DIAMANTADA FG 1062 PONTA DIAMANTADA FG 1063 PONTA DIAMANTADA FG 1064 PONTA DIAMANTADA FG 1065 PONTA DIAMANTADA FG 1066 PONTA DIAMANTADA FG 1066G PONTA DIAMANTADA FG 1090 PONTA DIAMANTADA FG 1090FF PONTA DIAMANTADA FG 1091 PONTA DIAMANTADA FG 1092 PONTA DIAMANTADA FG 1092FF PONTA DIAMANTADA FG 1093 PONTA

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Brocas Odontológicas
---------------------	----------------------

Fis 7397

Proc. Nº 023/2023

Ass. 

Registro	81629170009
Processo	25351.343414/2018-17
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: Fava Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SDI HOLDINGS PTY LTD DO BRASIL		
CNPJ	42.649.953/0001-25	Autorização	8.23.756-2
Produto	PERMITE		

Modelo Produto Médico

Permite Extra-lento.

Permite Lento

Permite Rápido

Permite Regular

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BRA - ANVISA INST SHT PC-L+-GS80 CAP_PAK41055_Ver M.pdf	4323528/22-1 - 22/06/2022 - 08:36

Nome Técnico	Liga Para Amalgama Dental
Registro	82375629012
Processo	25351.271695/2022-77
Fabricante Legal	• FABRICANTE: SDI LIMITED - AUSTRÁLIA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: MEPIADRE

Nome da Empresa Detentora do Registro	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	CNPJ	33.112.665/0001-46	Autorização	1.00.177-1
Processo	25000.033989/9611	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	12/03/1999
Nome Comercial	MEPIADRE	Registro	101770022	Vencimento do registro	03/2029
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, EPINEFRINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANESTESICOS LOCAIS			ATC	ANESTESICOS LOCAIS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20MG/ML+10MCG/ML SOL INJ CT BL 50 CAR VD TRANS X 1,8 ML ATIVA	1017700220011	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/10/2001	24 meses
2	20MG/ML+10MCG/ML SOL INJ CT BL 10 CAR VD TRANS X 1,8 ML ATIVA	1017700220021	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/03/1999	24 meses
3	20MG/ML+10MCG/ML SOL INJ CT BL 30 CAR VD TRANS X 1,8 ML ATIVA	1017700220038	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/03/1999	24 meses
4	20MG/ML+10MCG/ML SOL INJ CT BL 100 CAR VD TRANS X 1,8 ML ATIVA	1017700220046	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/03/1999	24 meses





Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BENZOTOP

Nome da Empresa Detentora do Registro	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	CNPJ	33.112.665/0001-46	Autorização	1.00.177-1
Processo	25000.021976/9914	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	10/03/2000
Nome Comercial	BENZOTOP	Registro	101770027	Vencimento do registro	03/2025
Princípio Ativo	BENZOCAÍNA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANESTESICOS LOCAIS			ATC	ANESTESICOS LOCAIS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 12 G (SABOR PINA COLADA) CANCELADA OU CADUCA	1017700270019	GEL	10/03/2000	24 meses
2	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 12 G (SABOR TUTTI-FRUTTI) ATIVA	1017700270027	GEL	10/03/2000	24 meses
3	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 12 G (SABOR MENTA) CANCELADA OU CADUCA	1017700270035	GEL	10/03/2000	24 meses
4	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 12 G (SABOR FRAMBOEZA) CANCELADA OU CADUCA	1017700270043	GEL	10/03/2000	24 meses
5	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 30 G (SABOR TUTTI-FRUTTI) ATIVA	1017700270051	GEL	10/03/2000	24 meses



Fls **7403**

Proc. Nº 023/2023

Ass. 

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: OTOSPORIN

Nome da Empresa Detentora do Registro	FARMOQUÍMICA S/A	CNPJ	33.349.473/0001-58	Autorização	1.00.390-6
Processo	25351.016356/2004-48	Categoria Regulatória	Novo	Data do registro	17/03/2004
Nome Comercial	OTOSPORIN	Registro	103900154	Vencimento do registro	04/2029
Princípio Ativo	HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTINFECCIOSOS TOPICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS			ATC	ANTINFECCIOSOS TOPICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	SUSP OTO CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML ATIVA	1039001540018	AEROSSOL OTOLOGICO	17/03/2004	24 meses
2	SUSP OTO CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML ATIVA	1039001540026	AEROSSOL OTOLOGICO	17/03/2004	24 meses
3	SUSP OTO CT FR VD AMB X 5 ML ATIVA	1039001540034	AEROSSOL OTOLOGICO	17/03/2004	24 meses

Fls 7404

Proc. Nº 023/2023

Ass. 

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: OTOSPORIN

Nome da Empresa Detentora do Registro	FARMOQUÍMICA S/A	CNPJ	33.349.473/0001-58	Autorização	1.00.390-6
Processo	25351.016356/2004-48	Categoria Regulatória	Novo	Data do registro	17/03/2004
Nome Comercial	OTOSPORIN	Registro	103900154	Vencimento do registro	04/2029
Princípio Ativo	HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA, SULFATO DE POLIMIXINA B			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTINFECIOSOS TOPICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS		ATC	ANTINFECIOSOS TOPICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	SUSP OTO CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1039001540018	AEROSOL OTOLOGICO	17/03/2004	24 meses
2	SUSP OTO CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1039001540026	AEROSOL OTOLOGICO	17/03/2004	24 meses
3	SUSP OTO CT FR VD AMB X 5 ML <input type="checkbox"/> ATIVA	1039001540034	AEROSOL OTOLOGICO	17/03/2004	24 meses



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: SS WHITE 100

Nome da Empresa Detentora do Registro	SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA	CNPJ	68.567.650/0001-57	Autorização	1.00.411-2
Processo	25001.005038/61	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	30/06/1983
Nome Comercial	SS WHITE 100	Registro	104110001	Vencimento do registro	06/2028
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, CLORIDRATO DE FENILEFRINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANESTESICOS LOCAIS			ATC	ANESTESICOS LOCAIS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,02 G/ML + 0,0004 G/ML SOL INJ CX 500 CAR VD TRANS X 1,8 ML CANCELADA OU CADUCA	1041100010019	SOLUÇÃO INJETAVEL	30/06/1983	24 meses
2	0,02 G/ML + 0,0004 G/ML SOL INJ CX 50 CAR VD TRANS X 1,8 ML CANCELADA OU CADUCA	1041100010027	SOLUÇÃO INJETAVEL	30/06/1983	24 meses
3	0,02 G/ML + 0,0004 G/ML SOL INJ CX 100 CAR VD TRANS X 1,8 ML CANCELADA OU CADUCA	1041100010035	SOLUÇÃO INJETAVEL	30/06/1983	24 meses
4	20MG/ML + 0,4 MG/ML SOL INJ CT 50 CAR PLAS TRANS X 1,8 ML ATIVA	1041100010043	SOLUÇÃO INJETAVEL	30/06/1983	24 meses





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022

(Publicada no DOU nº 61, de 30 de março de 2022)

Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.

A Diretoria Colegiada Da Agência Nacional De Vigilância Sanitária, no uso das competências que lhe conferem os arts. 7º, inciso III, e 15, incisos III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e considerando o disposto no art. 187, inciso VI e §§ 1º e 3º, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada - RDC, conforme deliberado em reunião realizada em 23 de março de 2022, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I Objetivo

Art. 1º Esta Resolução estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos e de rotulagem e o procedimento eletrônico para a regularização de escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, que são produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal.

Seção II Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos produtos de higiene pessoal descartáveis, doravante denominados produtos descartáveis, que compreendem as escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

Parágrafo único. Para fins de regularização sanitária, cabe à Anvisa avaliar e, se for o caso, submeter novos produtos de higiene pessoal descartáveis a esta Resolução.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



CAPÍTULO II REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 3º Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa pela empresa titular do produto.

§ 1º A regularização sanitária dos produtos descartáveis deve ser realizada na forma eletrônica, por meio do portal eletrônico da Anvisa.

§ 2º Comunicação prévia é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação.

§ 3º Os requisitos técnicos específicos para regularização dos produtos descartáveis, bem como a necessidade de sua apresentação à Anvisa, estão descritos na tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§ 4º A publicidade da regularização de produtos descartáveis fica assegurada por meio de divulgação no portal eletrônico da Anvisa, após o final do procedimento de protocolo **online**.

§ 5º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos descartáveis estão disponíveis no portal eletrônico da Anvisa.

§ 6º O titular do produto deve comunicar as alterações realizadas no produto à Anvisa, por meio de procedimento eletrônico, mantendo as informações devidamente atualizadas.

§ 7º A Anvisa pode estabelecer outras formas de comunicação prévia, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da administração.

Art. 4º Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Art. 5º A empresa deve anexar o Termo de Responsabilidade à transação, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante legal da empresa, conforme Anexo II.

Art. 6º A regularização dos produtos descartáveis, isentos de registro, está dispensada de revalidação.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



§ 1º A manutenção da regularização dos produtos de que trata o **caput** fica vinculada ao cumprimento desta Resolução e da declaração de interesse na continuidade da comercialização dos produtos a cada 10 (dez) anos, contados a partir do dia da notificação do produto na Anvisa.

§ 2º O interesse na continuidade da comercialização dos produtos deve ser declarado, por meio de formulário específico no sistema eletrônico de peticionamento, nos últimos seis meses do decênio de regularização.

§ 3º A ausência da declaração de interesse na continuidade da comercialização resulta no cancelamento da regularização do produto.

Art. 7º As informações apresentadas na regularização do produto, bem como suas atualizações, são de inteira responsabilidade da empresa titular do produto, devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente e são objeto de controle sanitário pela Anvisa.

§ 1º O titular do produto deve possuir dados comprobatórios que atestem a qualidade, a segurança e a eficácia de seus produtos e a idoneidade dos respectivos dizeres de rotulagem, bem como o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos na legislação vigente, os quais devem ser apresentados aos órgãos de vigilância sanitária sempre que solicitados.

§ 2º O titular do produto deve garantir que o produto não constitui risco à saúde quando utilizado durante o seu período de validade, em conformidade com as instruções de uso e demais informações constantes na embalagem de venda do produto.

§ 3º O titular do produto que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve solicitar o cancelamento da sua regularização à Anvisa.

§ 4º O controle sanitário dos produtos descartáveis é realizado por meio de verificação das informações prestadas na comunicação prévia, monitoramento de mercado e inspeção do fabricante, em função do risco sanitário e do estabelecido no art. nº 41, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 8º Para fabricar ou importar os produtos de que trata esta Resolução, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento na Anvisa para as atividades e classes de produtos que deseja comercializar e devem possuir licença junto à autoridade sanitária competente.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



Art. 9º O cumprimento das Boas Práticas de Fabricação é verificado no estabelecimento fabricante e/ou importador mediante inspeção realizada pela autoridade sanitária competente, de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, e suas atualizações.

Art. 10. Os produtos descartáveis que contenham ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas devem atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes listas de substâncias de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I- lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 528, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações;

II- lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 628, de 10 de março de 2022, e suas atualizações;

III- lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 530, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações;

IV- lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 600, de 9 de fevereiro de 2022, e suas atualizações; e

V- lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 529, de 4 de agosto de 2021, e suas atualizações.

Parágrafo único. Considera-se que fragrâncias e aromas são ingredientes que migram para a pele e ou mucosas.

CAPÍTULO III
REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS
DESCARTÁVEIS

Art. 11. Os produtos descartáveis devem atender a rotulagem obrigatória geral de acordo com os itens elencados no Anexo III.

Art. 12. Quando a embalagem for pequena e não permitir a inclusão de advertências e restrições de uso e ou instrução de uso, estas devem ser veiculadas em folheto anexo.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



§ 1º Na ocorrência da hipótese de que trata o **caput**, a embalagem deve conter as seguintes indicações: "Advertências e restrições de uso: ver folheto anexo" e ou "Instrução de uso: ver folheto anexo".

§ 2º Caso o produto contenha embalagem primária e secundária, sendo uma das embalagens pequena de forma que não permita a inclusão de advertências e restrições de uso, é permitida a substituição destas informações pela descrição "Advertências e restrições de uso: ver embalagem externa" ou "Advertências e restrições de uso: ver embalagem interna".

Art. 13. No caso de produtos importados, é obrigatório que constem na rotulagem todos os dizeres de rotulagem listados no Anexo III no idioma oficial do Brasil (português), sem prejuízo de sua inscrição paralela em outros idiomas.

§ 1º Excetua-se do disposto no **caput** a composição do produto.

§ 2º Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deve ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

§ 3º Se o rótulo original não contiver a informação requerida, é aceita adequação mediante um sobre rótulo ou etiqueta que contenha a informação faltante.

CAPÍTULO IV
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESCOVAS PARA
HIGIENE BUCAL

Seção I
Definição

Art. 14. Para efeito desta Resolução, define-se escova para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos, utilizado para realizar a higiene de dentes, gengiva, língua, aparelhos ortodônticos e dentaduras.

Seção II
Classificação

Art. 15. Para efeito desta Resolução, as escovas para higiene bucal podem ser classificadas de acordo com a finalidade de uso e/ou faixa etária e/ou rigidez da área encerdada:

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



I- quanto à finalidade de uso: manual, elétrica, unitufo, interdental, para dentadura, pós-cirúrgica, ortodôntica e especial para higiene da língua;

II- quanto à indicação da faixa etária: de uso adulto ou infantil, conforme especificado nos dizeres de rotulagem; e

III- quanto à rigidez da área encerdada: extra macia, macia, média e dura.

Seção III
Material

Art. 16. Todo o material que compõe a escova para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção IV
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 17. A escova para higiene bucal deve ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 18. Na rotulagem das escovas para higiene bucal devem constar:

I- a indicação de substituição da escova a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto;

IV - a indicação de que o tipo de escova deve ser orientada pelo dentista;

V - a indicação quanto à rigidez da área encerdada; e

VI - cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



Seção V
Ensaio

Art. 19. Os seguintes ensaios devem ser realizados conforme disposto abaixo e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deve ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deve ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("**Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection**") ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deve ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("**Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods**") ou suas atualizações;

IV - ensaios para filamentos radiais: devem ser realizados para as escovas interdentais conforme a norma ISO 16409:2006 ("**Manual interdental brushes**") ou suas atualizações;

V - forma da extremidade da cerda: deve ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável; e

VI - escovas elétricas: devem ser avaliadas conforme a norma ISO 20127 ("**Dentistry - Powered toothbrushes - General Requirements and Test Methods**") ou suas atualizações.

Seção VI
Requisitos Microbiológicos

Art. 20. As escovas para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



CAPÍTULO V
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES PARA
HIGIENE BUCAL

Seção I
Definição

Art. 21. Para efeito desta Resolução, define-se haste para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos e cerdas, utilizado para realizar a higiene da língua.

Seção II
Material

Art. 22. Todo o material que compõe a haste para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

Seção III
Embalagem e Rotulagem Específica.

Art. 23. A haste para higiene bucal deve ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 24. Na rotulagem das hastes para higiene bucal devem constar:

I- a indicação de substituição da haste a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III- para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto; e

IV- cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



Seção IV
Ensaio

Art. 25. Os seguintes ensaios devem ser realizados para hastes para higiene bucal com cerdas e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deve ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deve ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection") ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deve ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações; e

IV - forma da extremidade da cerda: deve ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% (oitenta por cento) das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável.

Seção V
Requisitos Microbiológicos

Art. 26. As hastes para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

CAPÍTULO VI
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ABSORVENTES
HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL

Seção I
Definições

Art. 27. Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as de natureza menstrual e intermenstrual; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicados por inserção vaginal.

Parágrafo único. Os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos, os absorventes higiênicos para incontinência e os absorventes de leite materno estão compreendidos no grupo de produtos de que trata o inciso I.

Seção II
Material

Art. 28. Os produtos absorventes descartáveis devem ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e/ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

Parágrafo único. Os produtos absorventes descartáveis de uso externo podem ainda conter ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores. Estes ingredientes não podem ser adicionados em absorventes de uso interno.

Seção III
Requisitos de Segurança

Art. 29. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada;

II - para fragrâncias, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias; e

III - para absorventes higiênicos intravaginais, além dos requisitos previstos nos incisos I e II, devem ser realizados testes de citotoxicidade e irritação da mucosa vaginal no produto acabado.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



Parágrafo único. Nos casos em que as informações descritas nos incisos I e II não estejam disponíveis ou sejam inconclusivas, a segurança deve ser garantida por meio da realização dos seguintes ensaios no produto acabado:

- I - irritação cutânea primária;
- II - irritação cutânea repetida; e
- III - sensibilização dérmica.

Art. 30. O titular do produto deve possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 29 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Seção IV
Requisitos Microbiológicos

Art. 31. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: ausência de **Escherichia coli**, **Pseudomonas aeruginosa**, **Staphylococcus aureus**, **Candida albicans** e, no caso de absorventes para os seios, ausência de **Escherichia coli**, **Pseudomonas aeruginosa**, **Staphylococcus aureus**, **Candida albicans** e **Clostridium sp**, baseado em avaliações realizadas com amostra de 10g (dez gramas); e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: ausência de **Escherichia coli**, **Pseudomonas aeruginosa**, **Staphylococcus aureus**, **Clostridium sp** e **Candida albicans**, baseado em avaliações realizadas com amostra de 10g (dez gramas).

§ 1º Para os produtos de que trata o inciso I, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 1000 UFC (mil unidades formadoras de colônias) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

§ 2º Para os produtos de que trata o inciso II, a contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Seção V
Rotulagem Específica



Art. 32. Na rotulagem de produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal devem constar:

I - instruções que orientem claramente a usuária sobre a Síndrome do Choque Tóxico (SCT);

II - modo de uso;

III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;

IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual, definidos em função da quantidade de absorção em gramas;

V - frequência de troca do produto;

VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção de um absorvente intravaginal;

VII - informação sobre a necessidade de utilizar somente um absorvente intravaginal de cada vez;

VIII - orientação para a usuária se certificar de que o absorvente foi removido a cada troca do produto e quando a menstruação terminar; e

IX - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada total do produto.

CAPÍTULO VII
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE COLETORES
MENSTRUAIS

Seção I
Definição

Art. 33. Para efeito desta Resolução, define-se coletor menstrual como um dispositivo intravaginal utilizado para coletar o fluxo menstrual.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Seção II
Material

Art. 34. Todo o material que compõe o coletor menstrual deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Parágrafo único. Os coletores menstruais devem ser isentos de ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores.

Seção III
Requisitos de Segurança

Art. 35. O titular do produto deve garantir a segurança por meio da avaliação dos seguintes requisitos no produto acabado:

- I - testes de citotoxicidade de acordo com a ISO 10993-5;
- II - irritação da mucosa vaginal em humanos; e
- III - sensibilização dérmica.

Parágrafo único. Os testes descritos nos incisos II e III, quando realizados em humanos, devem ter um mínimo de 30 (trinta) voluntários.

Art. 36. O titular do produto deve possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 35 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

Seção IV
Requisitos Microbiológicos

Art. 37. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado, baseado em avaliações realizadas com amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* e *Candida albicans*.

Parágrafo único. A contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.





Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

Seção V
Rotulagem Específica



Art. 38. Na rotulagem de produtos coletores menstruais deve constar:

I - instruções que orientem claramente a usuária sobre SCT (Síndrome do Choque Tóxico);

II - modo de uso contendo a frequência de remoção do produto para descarte do conteúdo menstrual;

III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;

IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual;

V - tempo para descarte do coletor menstrual, com base em ensaios que determinem que o produto mantém suas propriedades, considerando as condições de uso do produto;

VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção o coletor menstrual;

VII - orientação para a usuária se certificar de que o coletor foi removido dentro do prazo estipulado pelo fabricante;

VIII - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada do produto;

IX- indicação dos cuidados de conservação;

X - indicação da embalagem adequada e local de armazenamento após o uso; e

XI - orientação para a usuária com prolapso, retroversão ou anteflexão do útero consultar um médico antes de iniciar o uso do produto.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



CAPÍTULO VIII REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE FIOS E FITAS DENTAIS

Seção I Definição

Art. 39. Para efeito desta Resolução, definem-se fios e fitas dentais como fio ou fita, de **nylon**, polipropileno (PP), politetrafluoretileno (PTFE) ou outro material apropriado, podendo ser recoberto por ingredientes facilitadores de deslizamento, saborizantes e/ou outros, destinados a realizar a higiene oral entre os dentes, em aparelhos ortodônticos e/ou próteses, com o objetivo de remover resíduos de alimentos e/ou placa, evitando o acúmulo da placa bacteriana e conseqüentemente a formação de cáries e problemas de gengivas.

§ 1º É permitida a adição de flúor aos fios e fitas dentais desde que não exceda a concentração máxima permitida de 0,15% (quinze centésimos por cento).

§ 2º A regularização dos fios e fitas dentais destinados ao público infantil deve seguir a presente norma.

Seção II Material

Art. 40. Todo material que compõe os fios e fitas dentais deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Seção III Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 41. Os fios e fitas dentais devem ser embalados de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 42. Na rotulagem dos fios e fitas dentais devem constar:

I - instruções quanto à correta utilização do produto com a finalidade de garantir a eficácia e segurança de seu uso;

II - no caso de fio e fita dental acrescidos de flúor, indicação do composto de flúor utilizado, sua concentração em ppm (parte por milhão) e inclusão da frase "Não usar em crianças menores de 2 anos"; e

III- indicação de que o uso em crianças deve ser supervisionado por adulto.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



Seção IV
Requisitos de Segurança

Art. 43. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada; e

II - para aromatizantes, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias.

Seção V
Requisitos Microbiológicos

Art. 44. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 630, de 10 de março de 2022, e suas atualizações.

CAPÍTULO IX
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES FLEXÍVEIS

Seção I
Definição

Art. 45. Para efeito desta Resolução, definem-se hastes flexíveis como artigos de higiene pessoal compostos de uma haste flexível com as extremidades cobertas com fibra de algodão hidrófilo ou outros materiais absorventes, não estéreis, utilizados principalmente para auxiliar o asseio corporal.

Seção II
Material

Art. 46. Todo o material que compõe as hastes flexíveis deve ser atóxico e adequado para seu uso.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



Seção III
Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 47. As hastes flexíveis devem ser embaladas de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 48. Na rotulagem de hastes flexíveis deve constar a indicação de que:

I - o produto não deve ser inserido no canal do ouvido devido ao risco de perfuração do tímpano;

II - crianças não devem usar o produto sem a supervisão de um adulto; e

III - o produto não deve ser inserido profundamente nas narinas para evitar lesões.

Seção IV
Requisitos Microbiológicos

Art. 49. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 630, de 10 de março de 2022, e suas atualizações.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. A autenticidade e veracidade das informações prestadas à Anvisa são de responsabilidade do titular do produto, sendo que qualquer irregularidade detectada pela Anvisa, em contrariedade ao disposto na legislação sanitária pertinente, constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, resultando no cancelamento da comunicação prévia de comercialização do produto nos termos desta Resolução.

Art. 51. Ficam revogadas as seguintes normas:

I – Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 142, de 17 de março de 2017; e

II - Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 178, de 26 de setembro de 2017.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



Art. 52. Esta Resolução entra em vigor em 2 de maio de 2022.

ANTONIO BARRA TORRES

ANEXO I
REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS
DESCARTÁVEIS

Requisitos Obrigatórios	Na empresa à disposição da autoridade competente	Apresentar para regularização do produto	Observações
1. Nome Comercial Produto	X	X	
2. Categoria do Produto	X	X	
3. Finalidade do produto	X	X	
4. Especificações Técnicas físico-químicas de matérias primas	X (completo)		
5. Especificações Técnicas físico-químicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	
6. Especificações microbiológicas de matérias primas	X (completo)		Quando aplicável
7. Especificações microbiológicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	Quando aplicável
8. Termo de Responsabilidade	X	X	
9. Dados de segurança de uso (comprovação de segurança)	X (completo)	X (resumo) Quando exigido pela norma	
10. Dados comprobatórios dos benefícios atribuídos ao produto (comprovação de eficácia)	X (completo)		Sempre que a natureza do benefício do produto justifique e sempre que conste da rotulagem.
11. Dados de estabilidade	X (completo)	X (resumo)	Metodologia e conclusões que garantem o prazo de validade declarado, quando aplicável.

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



12. Dados comprobatórios da vida útil do coletor menstrual após início do uso.	X (completo)	X (resumo)	Metodologia, resultados e conclusões que garantem o prazo de descarte declarado.
13. Projeto de Arte de Etiqueta ou rotulagem	X		Empresa deve inserir no sistema para efeito de fiscalização, podendo ser após a regularização do produto.
14. Processo de Fabricação	X		Segundo as Normas de Boas Práticas de Fabricação e Controle previstas na legislação.
15. Especificações técnicas do material de embalagem	X		
16. Sistema de codificação de lote	X		Informação para interpretar o sistema de codificação.
17. Registro/Autorização de empresa/Certificado de Inscrição do Estabelecimento	X		Conforme legislação vigente.
18. Composição	X	X	Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deve ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).
19. Modo de usar	X	X	



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



ANEXO II

Termo de Responsabilidade

A empresa (descrever a razão social da empresa), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sob o número (descrever o número de autorização de funcionamento), neste ato representado pelo seu Responsável Técnico e pelo seu Representante Legal, declara que o produto (descrever a denominação do produto e marca) atende aos regulamentos e outros dispositivos legais referentes ao controle de processo e de produto acabado e demais parâmetros técnicos relativos às Boas Práticas de Fabricação pertinentes à categoria do produto.

A empresa declara que possui dados comprobatórios que atestam a segurança e a eficácia da finalidade proposta do produto e que este não constitui risco à saúde quando utilizado em conformidade com as instruções de uso e demais medidas constantes da embalagem de venda do produto durante o seu período de validade.

A empresa assume perante a Anvisa que o produto atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na legislação vigente, bem como às listas de substâncias, às normas de rotulagem e à classificação correta do produto.

Declara que a rotulagem não contém indicações e menções terapêuticas, nem denominações e indicações que induzam a erro, engano ou confusão quanto à sua procedência, origem, composição, finalidade ou segurança.

Declara estar ciente que o produto regularizado está sujeito à auditoria, monitoramento de mercado e inspeção do registro pela autoridade sanitária competente e, sendo constatada irregularidade, o produto será cancelado, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

Os abaixo-assinados assumem, perante esse órgão, que a inobservância ao estabelecido na legislação vigente e suas atualizações constitui infração sanitária, ficando os infratores sujeitos às penalidades previstas em Lei.

Data	Representante Legal	Responsável Técnico

ANEXO III

**REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS
DESCARTÁVEIS**

REF.	ÍTEM
1	Nome do produto e grupo/tipo a que pertence no caso de não estar implícito no nome
2	Marca
3	Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE
4	Lote ou Partida
5	Prazo de validade (exceto nos casos que a norma dispense)
6	Conteúdo

Este texto não substitui o(s) publicado(s) em Diário Oficial da União.



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA



7	País de origem
8	Titular do produto e CNPJ
9	Domicílio do titular do produto
10	Instrução de uso
11	Advertências e Restrições de uso específicas
12	Rotulagem Específica
13	Composição
14	Canal de comunicação com o consumidor

1 - Como composição do produto devem ser informados, minimamente, os ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas.

2- Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deve ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).